

Lei Nº 03/90
(de 11 de Maio de 1990)

Altera o Dispositivo da Lei
Orçamentária Vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS,
Faço saber que a Câmara de Vereadores decre-
tou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Ítem II do Artido 4º da Lei
Orçamentária Vigente alterado que passa a vigorar com a seguin-
te redação:

I - Abre Crédito Suplementar até o limite de
mais 300 % (trezentos por cento), da Despesa Total prevista nes-
ta Lei nº 14 de 04 de dezembro de 89, respeitando o disposto no
Artigo 43 Lei Federal nº 4.320 de março de 1967.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de 11 de Maio
de 1990.


Dr. Alberto Jorge Santos Macêdo
PREFEITO MUNICIPAL

Maria Antonia dos Santos
SECRETÁRIA GERAL E DE ADMINISTRAÇÃO